

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS**

Câmara: 21/02/2019  
Plenária: 22/02/2019

Presidente: Rodrigo Silva Bonfim  
Relator: Cibele Domingues Prado da Luz

**Composição**

Instituição	Nome Conselheiro
Pequeno Príncipe	Rodrigo Silva Bonfim
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Adriano Roberto dos Santos
Guarda Mirim	Renann Ferreira
SESA	Cibele Domingues Prado da Luz
SETI	Hermínia Regina B. Marinho
SEDS	
Apoio Técnico: Shanny e Thainy	

**1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):**

**Resumo:** O acompanhamento foi prejudicado devido ausência do arquivo eletrônico de acompanhamento.

**Parecer da Câmara:** Oficie a SEDS informando da ausência do arquivo eletrônico de acompanhamento, impossibilitando os trabalhos da câmara no acompanhamento da execução do Plano Decenal, para que a situação seja sanada até a próxima reunião.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer câmara.

**1.1.2 – Proposta de mudança de responsabilidade de ação no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Protocolo nº 15.445.310-5:**

**Resumo:** O protocolado em epígrafe trata-se do encaminhamento da proposta da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos para transferência de responsabilidade de 02 ações constantes no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Em resposta, o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes, do Departamento da Polícia Civil, opinou "...pela não absorção de qualquer ação citada por não ser de atribuição da SESP, da qual, a administração penitenciária foi desvinculada por força do Decreto Estadual 9442 de abril de 2018".

**Parecer da Câmara:** Ciente. A Câmara entende o efeito da reestruturação tanto das Secretarias quanto à mudança de responsabilidade pela Administração Penitenciária. Encaminha-se para o Comitê de

Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer camara**

### **1.2- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):**

1.2.1- Ofício 120/2018 – COMDICA – Encaminha resposta ao ofício nº 444/2018 – CEDCA/PR – Acolhimento de adultos com crianças/adolescentes – município de Guarapuava

**Resumo:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com o Conselho Municipal de Assistência e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava encaminham resposta, informando que os Conselhos realizaram reuniões para discutir o acolhimento de adultos com crianças e adolescentes, as quais resultaram nas seguintes ações: levantamento da demanda existente no município realizado pelas equipes da APAE e CREAS; agendamento de pauta na reunião do Conselho Municipal de Saúde para discussão dos casos que se enquadram dentro do perfil de Residência Terapêutica; encaminhamentos administrativos das Resoluções; emissão de resoluções acerca da implantação do Serviço de Residência Inclusiva no município e visitas institucionais na Residência Inclusiva de Irati.

**Parecer da Câmara:** Encaminhado à câmara de garantias.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer camara. Encaminha-se copia a CPSE**

### **1.4 – Ofício 018/2019 – SESA, em resposta ao ofício 513/2018 – CEDCA/PR – Exigência de documentos para matrícula em colégio /vacina contra HPV:**

**Resumo:** A SESA informa que a vacina HPV Quadrivalente é de caráter obrigatório e foi incluída no Calendário Nacional de Vacinação em março de 2014, com objetivo de reforçar as ações de prevenção do câncer do colo do útero, vulva, vagina, região anal, pênis e orofaringe e que este processo passa por uma rigorosa análise técnica onde são considerados os benefícios à saúde frente à redução nos custos relacionados à doença, além do impacto da vacina na redução da morbimortalidade. Ademais, esclarece que a vacina é aplicada em meninas e adolescentes de 9 a 14 anos de idade, meninos e adolescentes de 11 e 14 anos de idade e para grupos com condições clínicas especiais (homens e mulheres de 9 a 26 anos vivendo com HIV/AIDS e indivíduos submetidos a transplantes de órgãos sólidos, de medula óssea e pacientes oncológicos). Considerando o caráter preventivo da vacina, salienta a importância da precocidade de sua administração visando potencializar a resposta imunológica.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminha-se Ofício a escola e o pai com a resposta do CEDCA, reforçando a obrigatoriedade da vacina, da garantia da matrícula e da notificação ao Conselho Tutelar em caso de descumprimento das obrigações.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer camara**

### **1.5- Ofício 3289/2018 – SESA, em resposta ao ofício 383/2018 – CEDCA/PR – Solicitação de informação sobre dados dos atendimentos de adolescentes com uso e abuso de álcool e outras drogas por CAPS:**

**Resumo:** A SESA informa que entre junho de 2017 e junho de 2018 ocorreram 192 internações de adolescentes nos hospitais da Rede de Atenção à Saúde Mental do Paraná, sendo 110 do sexo masculino e 82 do sexo feminino. Além disso, relata que estão no aguardo do retorno das Regionais de Saúde do Estado referente à quantidade de atendimentos e procedimentos realizados nos CAPS AD. Por fim, a Secretaria ressalta o empenho do Governo do Paraná em relação à Política de Saúde Mental, bem como a necessidade do trabalho intersetorial e corresponsável na promoção da saúde mental e na garantia de mecanismos de educação, proteção social, inclusão, promoção e garantia de direitos da criança, do adolescente e da família.

**Parecer da Câmara:** Solicitar à SESA a devolução do processo nº 15.187.970-5.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara. Reencaminhar ofício a SESA/Saude Mental solicitando as informações das regionais .**

#### **1.6- Protocolo: 15.496.261-1 – Plano de Trabalho – Programa Aproximando Famílias:**

**Resumo:** A Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, para a continuidade do projeto "Aproximando Famílias", solicita a disponibilização de recursos no importe de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), o qual tem por objetivo "Fortalecer o direito à convivência e a qualidade dos vínculos familiares dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade", bem como "Realizar intervenções junto às famílias estimulando o exercício do cuidado protetor e a imposição de limites" e "Intensificar a participação da família no Plano Individual de Atendimento do adolescente". O Programa visa adquirir passagens rodoviárias para que os familiares residentes fora do município sede das unidades socioeducativas realiza em visitas mensais aos adolescentes em cumprimento de internação socioeducativa e semiliberdade. Em resposta à CPCA sobre a indicação da linha de ação prevista para o Projeto, a SEJU solicita que o recurso financeiro seja provido do superávit do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência. Diante disso, a CPCA manifestou-se favoravelmente ao projeto apresentado pela SEJU e encaminha ao CEDCA/PR para providências.

**Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito do projeto. Acompanhando o parecer da Câmara do FIA.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer camara**

#### **1.7 - Extensão de prazo da Deliberação 96/2018:**

**Resumo:** a Deliberação versa sobre "Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância", foi deliberada em dezembro e prevê a entrega de documentos até 04 de março, que é segunda de Carnaval. Além disso, os Escritórios Regionais da SEDS informaram a CPCA que os municípios estão pedindo dilação de prazo, uma vez que não houve reunião em vários CMDCA's. A proposta da CPCA é que se amplie o prazo até 05 de abril de 2019.

**Parecer da Câmara:** Aprovada ampliação do prazo para 05 de abril de 2019.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer camara**

### **1.8- Laboratório DNA:**

**Resumo:** Em razão da demanda apresentada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Ministério Público, que resulta no montante de aproximadamente 1200 exames pendentes, a CPCA faz a proposta de uma reunião conjunta com o CEDCA, Tribunal de Justiça, MP/PR, TCE e PGE para verificar a possibilidade de dispensa de licitação em face da urgência. A Coordenação sugere ainda que seja realizado junto à DG um pedido de processo de verificação de responsabilidade dos laboratórios terceirizados que não cumpriram as cláusulas do contrato e após isso, seja verificado a possibilidade do Laboratório da UEL ser cedido para a SESP, para que os peritos da polícia científica possam realizar os exames de DNA e também utilizar o mesmo para apuração de provas de crimes contra a criança e o adolescente.

O senhor Castellano, representante da gestão do SUAS, informou que está em tratativa com o IML para que eles realizem os exames sem ônus, preferencialmente.

**Parecer da Câmara:** A câmara solicita informações complementares para esclarecer a solicitação da CPCA em relação ao objeto e à memória de cálculo do valor em questão.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado parecer camara, indicando a conselheira Herminia e o conselheiro Rodrigo para acompanhamento da demanda junto a CPCA**

### **1.10 - Aprendizagem Socioeducação:**

**Resumo:** **(Copiar relato da Câmara do FIA)**

**Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito do projeto, com ampliação de 16 meses. Acompanhando o parecer da Câmara do FIA.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado mérito do projeto com ampliação de 12 para 16 meses. Acompanhando o parecer da Câmara do FIA.**

### **1.11- Criança Feliz:**

**Resumo:** Foi apresentado pelo senhor Castellano, responsável pela Gestão do SUAS, a proposta do Programa Criança Feliz com acréscimos em seu relançamento pelo Estado do Paraná, tendo maior interface com a saúde, ampliação da faixa etária para os 12 anos, visando diminuir a incidência de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e, dentro do reforço das atividades do CRAS, com atendimento domiciliar efetivo. A câmara realizou algumas observações, dentre elas: a ampliação do projeto piloto de combate às drogas para outras regiões do Estado, apresentação dos custos de projeto e expectativa de cofinanciamento do FIA, e um detalhamento das diferentes frentes de trabalho (projetos).

**Parecer da Câmara:** Ciente. A câmara aguarda a apresentação dos projetos.

**Parecer do CEDCA:** Ciente

### **1.12 – Apresentação do Funcionamento da EJA e CEEBJA:**

**Resumo:** Por meio do Ofício nº 494/2018, o CEDCA/PR convida um representante da Secretaria de Estado da Educação para falar sobre o funcionamento da EJA e CEEBJA no Estado do Paraná, na reunião da Câmara de Políticas Públicas do CEDCA, a ser realizada em 21 de fevereiro de 2019 às 10h.

**Parecer da Câmara:** Apresentação realizada pela Coordenadora do EJA e CEEBJA Marcia Dudeque. Apresentadas as informações básicas sobre o EJA. Solicitar à Coordenação informações dos equipamentos existentes (escola EJA, CEEBJA e APED), acerca do número de alunos, gênero, faixa etária, faixa de ensino e município.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer camara**

### **1.11 Impressão do ECA - Copiar encaminhamento do FIA**